

OFÍCIO Nº 2701/2026



Barro Alto/GO, 27 de Janeiro de 2026

Remetente:

João Aparício de Souza
Avenida João Bernardo, 341 – Centro
Barro Alto – Goiás – CEP 76390-000
Email: joaoaparicio341@gmail.com

Destinatário:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Centro
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88020-900

Assunto: Solicitação de construção de monumento em memória do cão homenageado pelo prefeito de Sorocaba

Ementa: Solicita a análise e proposição de iniciativa legislativa ou institucional para a construção, instalação e **tombamento de monumento público em memória de símbolo cultural popular (cão “Orelha/Moreira”)**, com fins de preservação da memória coletiva, valorização cultural e reconhecimento histórico no Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,
Deputado Júlio Garcia,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e todo o corpo legislativo desta Egrégia Casa, venho, por meio do presente expediente, **exercer o direito constitucional de petição** e encaminhar demanda de relevante interesse cultural, social e simbólico.

Chegou ao conhecimento deste signatário, por meio de **registro audiovisual amplamente divulgado**, que o prefeito do município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, realizou uma **homenagem pública a um cão conhecido popularmente**, mediante a confecção de uma pintura/mural artístico em frente à sede do partido político ao qual é filiado, gesto que despertou forte repercussão social e simbólica.

Diante desse contexto, entende-se que **Santa Catarina não deve permanecer alheia** a iniciativas que promovam a valorização da memória popular, da cultura urbana e dos símbolos que marcam a identidade coletiva. Pelo contrário, o Estado pode **avançar ainda mais**, adotando medida permanente e institucionalizada.

Nesse sentido, **solicita-se a análise e eventual encaminhamento de proposição legislativa ou articulação institucional** visando:

1. **A construção de um monumento público em homenagem ao cão conhecido como “Orelha/Moreira”**, em local de relevância histórica ou afetiva;
2. **A instalação de placas explicativas**, contendo descrição histórica, cultural e simbólica da homenagem;
3. **A inauguração oficial do monumento**, com registro público e participação da comunidade;
4. **O tombamento do referido monumento como patrimônio histórico, cultural e imaterial**, assegurando sua preservação permanente;
5. **A inclusão do monumento em políticas públicas de memória e cultura.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra amparo jurídico, especialmente, nos seguintes dispositivos:

- 1) **Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal**, que assegura a todos o **direito de petição aos Poderes Públicos** em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abusos de poder;
- 2) **Art. 215 da Constituição Federal**, que garante o pleno exercício dos direitos culturais e impõe ao Estado o dever de **valorizar e difundir as manifestações culturais**;
- 3) **Art. 216 da Constituição Federal**, que define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, incluindo monumentos, obras artísticas e referências à identidade e memória dos grupos sociais;
- 4) **Decreto-Lei nº 25/1937**, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, servindo como base normativa para o **tombamento de bens culturais**;
- 5) **Constituição do Estado de Santa Catarina**, que atribui competência ao Poder Legislativo para promover ações voltadas à preservação do patrimônio cultural e histórico estadual.

A iniciativa aqui proposta **não possui caráter meramente estético**, mas representa um ato de preservação da memória coletiva, de respeito à cultura popular e de fortalecimento da identidade social, valores plenamente compatíveis com o papel institucional desta Assembleia Legislativa.

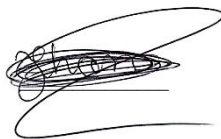
Diante do exposto, **requer-se a apreciação desta demanda**, com o devido encaminhamento aos setores técnicos e comissões competentes, para análise de viabilidade legislativa, cultural e administrativa.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Termos em que,

Pede deferimento,

Atenciosamente,



JOÃO APARÍCIO DE SOUZA

REQUERENTE/SOLICITANTE

Avenida João Bernardes, nº 341, Lote 7

Barro Alto – GO, Brasil CEP: 76390-000

E-mail: joao.souza@aluno.ueg.br / joaoaparicio341@gmail.com

Telefone/WhatsApp: +55 62 9645-7918/ +55 62 8400-7352

Reverendo João Aparicio de Souza

Dr. e Professor de Teologia

Psicanalista Cristão, Capelão, Historiador,

Juiz de Paz Eclesiástico

Barro Alto - Goiás

CEP 76390-000